



PROJETO DE LEI N.º

030/89  
~~050~~

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3,420, DE 21 DE ABRIL DE 1989

(Dispõe sobre denominação de  
Conjunto Habitacional)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Conjunto Residencial "JARDIM BRAZ  
CUBAS", de ora em diante passa a denominar-se "CONJUNTO RESIDENCIAL DA VILA  
DA PRATA".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução  
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21  
de abril de 1989, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal para Assuntos  
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro  
de Editais da Prefeitura Municipal em 21 de abril de 1989.